DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 08 de abril de 2026 **Ano IX | Edição nº 1695** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 4.546/2026
DE 08 DE ABRIL DE 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

"Instaura Processo Administrativo de Readaptação Funcional de Ofício e determina medidas cautelares."

CONSIDERANDO que o empregado público municipal Eder Aparecido da Cruz foi submetido à perícia médica federal (DIRBEN-8249, APS Marília), sendo declarado apto com restrições funcionais permanentes;

CONSIDERANDO que as restrições apontadas (esforço físico com a coluna lombar, carga de peso acima de 5kg, agachamento e subida em veículos altos ou escadas) impedem o exercício pleno das atribuições do cargo de origem;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar o "limbo administrativo" e garantir a integridade física do empregado público municipal enquanto tramita o processo de readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado, de ofício, processo administrativo de readaptação funcional em favor do empregado público municipal Eder Aparecido da Cruz, matrícula nº 1XXX0 ocupante do cargo de braçal, com fundamento nos art. 4º, inciso II, e art. 7º da Lei Municipal de Readaptação, nº 2.936/26.

Art. 2º A Secretaria de Administração deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, colher os seguintes elementos:

I – Parecer da unidade de Recursos Humanos, identificando a compatibilidade entre o cargo de origem e as restrições;

II – Parecer jurídico quanto à legalidade do procedimento.

Art. 3º Até a conclusão do processo, o empregado público municipal fica autorizado a exercer funções compatíveis na condição de excedente, conforme o art. 11º da Lei Municipal nº 2.936/26, ficando redistribuído provisoriamente para o Almoxarifado Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 08 de abril de 2026, com exercício restrito às seguintes atividades:

I – Atendimento telefônico;

II – Digitação e preenchimento de formulários;

III – Organização de arquivos leves que não ultrapassem o peso de 05 kg.

Art. 4º Concluída a instrução do art. 2º, o empregado público municipal deverá ser encaminhado à **Perícia Médica Oficial do Município** para emissão de laudo conclusivo.

Art. 5º Fica terminantemente vedada a exigência de atividades que agravem a condição de saúde do empregado, especialmente as descritas no laudo DIRBEN-8249.

Art. 6º A remuneração do empregado permanece vinculada ao cargo de origem.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 08 DE ABRIL DE 2026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA ADMINISTRAÇÃO CENTENÁRIO 2025 - 2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO Gália/SP

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA Nº 07/2026

A Prefeitura Municipal de Gália, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 4.538/2026, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, bem como às normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2026, **TORNA PÚBLICO** o presente **Edital de prorrogação do prazo para interposição de recursos e alteração do cronograma** referentes à Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026, conforme disposto no Edital de Gabarito Definitivo e Classificação Provisória nº 05/2026 e no Edital de Retificação Parcial nº 06/2026.

1º – Fica prorrogado até o dia **10 de abril de 2026** o prazo para interposição de recursos contra a Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026.

2º – Os **recursos** deverão ser protocolados **presencialmente** na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua José Rodrigues, nº 682, no horário de funcionamento, das 7h às 12h e das 13h às 17h, mediante preenchimento do formulário constante no **Anexo IV do Edital de Abertura nº 01/2026**.

3º – Permanecem inalteradas as demais disposições constantes dos editais mencionados.

4º – Em razão da prorrogação do prazo para interposição de recursos, o cronograma do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 passa a vigorar conforme segue:

- **Período de análise dos recursos:** de 15/04/2026 a 17/04/2026;
- **Divulgação do resultado final do Processo Seletivo:** 22/04/2026;
- **Homologação do resultado final:** 23/04/2026.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gália/SP, 08 de abril de 2026.

José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito Municipal de Gália